



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Quinta-feira, 14 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 363-A-Extra

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71  
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro  
Telefone: (17) 3245-9200  
Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Diário: [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro  
Telefone: (17) 3245-1213  
Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro  
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 363-A-Extra

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 2.735/2016.

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NO DECRETO, Nº 1.191/95, DE 28 DE JULHO DE 1995, QUE APROVOU O PLANO DE LOTEAMENTO "JARDIM ACLIMAÇÃO".*

DR. EDMILSON PERERA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA:

ART. 1º - O Decreto, nº 1.191/95, de 28 de Julho de 1995, que dispões sobre a aprovação do Loteamento "Jardim Aclimação", localizado em área urbana da cidade de José Bonifácio, passa a vigorar com as seguintes alterações: O lote de terreno nº 18, pertencente a Quadra M, com a área superficial de 360,65 metros quadrados, integrante do Loteamento "Jardim Aclimação" e que figura no artigo 4º da referida norma como bem imóvel caucionado a título de garantia da execução das obras de infraestrutura da área loteada, a cargo dos promoventes, fica substituído pelo lote de terreno nº 16, da Quadra N, com a área superficial de 360,65 metros quadrados, e que também integra o referido Loteamento, ficando caucionado a título de garantia da execução das obras de infraestrutura do mencionado empreendimento.

ART. 2º - Formalizada e assinada pelos proprietários do Loteamento "Jardim Aclimação" a devida declaração de que o lote indicado para a substituição encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos e compromissos, o lote de terreno, nº 18, pertencente a Quadra M, fica liberado e desonerado de qualquer caução ou impedimento para sua livre transação, a critério dos loteadores proprietários.

ART. 3º - As despesas com a substituição do lote caucionado e com as averbações pertinentes aos atos de

registros na matrícula do Loteamento "Jardim Aclimação", correrão à conta exclusiva dos responsáveis pelo empreendimento.

ART. 4º - O Decreto, nº 1.191/95, de 28 de Julho de 1995, passa a vigorar com as alterações decorrentes deste Decreto.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos doze dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 118, do Livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: 3VDBZQLH**

#### DECRETO Nº. 2.736/2016.

*FIXA O CALENDÁRIO FISCAL DO ANO DE 2016.*

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Ficam estabelecidas as datas de vencimento de parcelas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, das Taxas de Localização e Funcionamento e Alvará de Funcionamento, referentes ao exercício de 2016, na forma a seguir:

I - 1ª Parcela ou cota única: 15/07;

II - 2ª Parcela: 15/08;

III - 3ª Parcela: 15/09.

ART. 2º- As datas de vencimento das parcelas referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Coleta de Lixo, Taxa de Manutenção de Acesso a Imóvel Urbano



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 363-A-Extra

Página 3 de 3

e Taxa de Sinistro, referentes ao exercício de 2016, ficam estabelecidas da seguinte forma:

I - Setores 1 e 2: cota única e primeira 15/08, demais 15/09, 15/10, 15/11 e 15/12;

II - Setores 3 e 4: cota única e primeira 16/08, demais 16/09, 16/10, 16/11 e 16/12;

III - Setores 5 e 6: cota única e primeira 17/08, demais 17/09, 17/10, 17/11 e 17/12;

IV - Setores 7 e 8: cota única e primeira 18/08, demais 18/09, 18/10, 18/11 e 18/12;

V - Setores 9 e 10: cota única e primeira 19/08, demais 19/09, 19/10, 19/11 e 19/12;

VI - Setor 11: cota única e primeira 22/08, demais 22/09, 22/10, 22/11 e 22/12.

ART. 3º- Os valores do IPTU e das taxas agregadas, referente ao exercício de 2016, gozarão do desconto de 10% (dez por cento), se pagos integralmente até a data fixada para o vencimento em cota única.

ART. 4º- O incentivo tributário concedido pelo artigo antecedente, já se encontra devidamente considerado nos valores orçados para o exercício de 2016, conforme Demonstrativo de Compensação de Renúncia de Receita que passa a integrar o presente Decreto.

ART. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 13 de julho de 2016.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 119 e 120, do Livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: LPVFJ344**

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Órgão Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 13/07/2016 Valor: R\$ 38.984,52

Data de reconhecimento do crédito: 13/07/2016

Programa: Limite Financerio MAC - Ambulatorial e Hospitalar

Órgão Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 13/07/2016 Valor: R\$ 3.463,75

Data de reconhecimento do crédito: 13/07/2016

Programa: Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saúde

**Código Localizador: F4BL9+FE**